



Tribunal Superior Eleitoral

RESOLUÇÃO N° XXXX

**INSTRUÇÃO N° XXXX-XX.2025.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO
FEDERAL**

Relator: Ministro Nunes Marques

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Altera a Resolução nº 23.735/TSE, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre ilícitos eleitorais.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX, do Código Eleitoral, o art. 61 da Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995, e o art. 105 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997,
RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 23.735/2024/TSE passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....
VI - condutas vedadas às(aos) agentes públicas(os) em campanha
(Lei nº 9.504/1997, arts. 73 a 78)." (NR)

"Art. 2º As medidas para o enfrentamento da desinformação que atente contra a integridade do processo eleitoral serão realizadas nos termos da legislação de regência e de resolução deste Tribunal Superior." (NR)

"Art. 11.....

.....
§ 2º A gravidade do desvio de finalidade dos recursos públicos destinados a candidaturas de mulheres, pessoas negras e indígenas independe do montante desviado, bastando, para a configuração do ilícito, a demonstração de que os valores não foram empregados em benefício dessas candidaturas." (NR)

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

.....
Brasília, de de .

.....
MINISTRO NUNES MARQUES – RELATOR